



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 130/1999

CRIA 01(UM) CARGO DE ENFERMEIRO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal 01(um) cargo de Enfermeiro, que serão adicionados aos cargos criados pela Lei n° 132/97.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município para preenchimento em caráter efetivo do cargo ora criado, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º. A localização do Enfermeiro ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 15 de dezembro 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal